



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

Edição 1.195  
05 Páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## LEIS

### LEI Nº 2.274/2017

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal excepcionalmente a outorgar Permissão de Uso temporária do Centro de Eventos Prudentópolis Terra das Cachoeiras, conforme especifica, e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, excepcionalmente, à outorga para Permissão de Uso do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Prudentópolis à empresa MOVEIS PONTAROLLO – EIRELI ME.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata este artigo compreende o Centro de Eventos “Prudentópolis Terra das Cachoeiras”, bem público municipal localizado às margens da BR 373, km 262, Rio dos Patos, no Município e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, objeto das matrículas imobiliárias 13.147 e 13.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, em caráter excepcional e privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da empresa permissionária.

**Art. 3º.** O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, não podendo ser promovida qualquer modificação em sua estrutura física e espacial, sob pena de responder por perdas e danos.

**Art. 4º.** É de inteira responsabilidade do Permissionário, os custos com iluminação, água, limpeza, segurança e manutenção do imóvel objeto desta Permissão.

**Art. 5º.** O imóvel objeto da presente Permissão não poderá, sob hipótese alguma, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros, sob pena de revogação imediata da permissão.

**Art. 6º.** O imóvel objeto da presente Permissão não poderá, sob hipótese alguma, ser utilizado como ponto de comércio.

**Art. 7º.** O Permitente reserva-se o direito de vistoriar imóvel concedido sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, igualmente, o uso do mesmo.

**Art. 8º.** Fica suspensa, por 90 (noventa) dias, a vigência da Lei nº 2.196, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a utilização do Centro de Eventos Prudentópolis Terra das Cachoeiras.

**Art. 9º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 30 de agosto de 2017.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**

Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

### LEI Nº. 2.275/2017

*SÚMULA: “Dispõe sobre Abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo Municipal - Exercício Financeiro 2017”.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal de Prudentópolis, do corrente exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01

LEGISLATIVO MUNICIPAL

001

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0000-1001

ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL



00115-3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$1.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0000-1001 ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL  
000120- 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAL JURÍDICA R\$..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 30 de agosto de 2017.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 620/2017

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Prudentópolis, no **dia 08 de setembro de 2017 – sexta-feira** –.

**Parágrafo único.** O caput deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública, as Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, bem como outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, as quais atenderão normalmente, em escala determinada por seus respectivos Secretários.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 066/2017**  
**Motivação: artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.**  
**Contrato nº 445/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada pela garantia do veículo Gol, placas BAL 5462, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência

Social.

**Contratada: COMERCIAL OESTE S/A**

**Valor:** R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).

**Data:** 27 de julho de 2017.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 165/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de retroescavadeira, com operador, para ser utilizado em trabalhos orientados pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura.

**Vencedora: FABIANO GUILOSKI TERRAPLANAGEM- ME**, no item 01, no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) e a empresa **MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA – ME**, no item 02, no valor total de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

**Data:** 24 de julho de 2017.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 165/2017 Contrato nº 432/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de retroescavadeira, com operador, para ser utilizado em trabalhos orientados pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura.

**Vencedora: FABIANO GUILOSKI TERRAPLANAGEM- ME.**

**Valor:** R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

**Data:** 24 de julho de 2017.

**Vigência:** terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 165/2017 Contrato nº 433/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de retroescavadeira, com operador, para ser utilizado em trabalhos orientados pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura.

**Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA – ME.**

**Valor:** R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

**Data:** 24 de julho de 2017.

**Vigência:** terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 188/2017

**Objeto:** Aquisição de tendas para as atividades que possam ser desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Vencedora: TENDAS PINGUINHO CURITIBA – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA ME**, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

**Data:** 22 de agosto de 2017.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 188/2017 Contrato nº 492/2017

**Objeto:** Aquisição de tendas para as atividades que possam ser desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Vencedora: TENDAS PINGUINHO CURITIBA – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA ME.**

**Valor:** R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

**Data:** 22 de agosto de 2017.

**Vigência:** terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

**OBJETO:** Aquisição de grampos de ferro, confeccionados em aço carbono forjado, que serão utilizadas no reparo e construção de pontes de madeira, localizadas em toda a extensão do Município.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



**DATA:** 14 de setembro de 2017, às 13:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

---

## EDUCAÇÃO

---

### EDITAL Nº 001 DE 22 DE AGOSTO DE 2017/SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC e PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME

Colocação	Candidato	Pontuação obtida
1º	Eliane Dal Pisol	43
2º	Maria Rosalene Kuasoski	31
3º	Terezinha Mazur	27
4º	Silvana Uliach	27
5º	Andrieli Alves da Cruz	21
6º	Naiara Amaral Bueno da Silva	21
7º	Luciane Lucks Penteadó	20
8º	Elaine Cristina Bakovicz	12
-	Susane Aparecida de Lima	Indeferido





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)